



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE  
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.  
Fone: (11)4719-9200  
E-mail: [desrq@educacao.sp.gov.br](mailto:desrq@educacao.sp.gov.br)

## CIRCULAR Nº15/2021

---

- Comunicado 005-2021 - Censo Escolar 2º etapa Situação do aluno - MENSAGEM 164/2021
- Comunicado 006-2021 - Censo Escolar - Cadastro de novos usuários sistema educacenso - MENSAGEM 167/2021
- #mudançadelocal
- Ainda tem dúvidas sobre a vacinação dos profissionais da Educação? Vamos apoiar você
- Boletim Semana Subsecretaria nº316 - Orientações sobre funcionamento das unidades escolares no período de classificação do Plano SP na fase vermelha, de 12 a 18 de abril.
- Comunicados - NPE
- Formulario:Levantamento de materiais - sobras e faltas- MENSAGEM 171/2021

## ➤ **Comunicado 005-2021 - Censo Escolar 2º etapa Situação do aluno - MENSAGEM 164/2021**

### **Comunicado CITEM/DEINF/CGAB 005/2021**

**Assunto:** Censo Escolar – 2º etapa Situação do Aluno 2020.

**Data:** 09 de abril de 2021

Diretor (a) do Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar  
Diretor (a) do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

Conforme portaria nº 357, de 22 de maio de 2020 que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica de 2020, informamos que:

- A migração de dados da situação do aluno do Censo Escolar 2020 foi finalizada com sucesso em 07 de abril de 2021.
- O período de retificação da situação do aluno para conferência de eventuais inconsistências nas informações prestadas será:

Início: 22/04/2021

Final: 07/05/2021

- O sistema educacenso está disponível para as escolas responderem o “Questionário COVID 19”, peço que verifiquem as orientações no documento anexo “Orientações para o preenchimento do Questionário”.

Compartilhem esse comunicado com as Secretarias Municipais e escolas.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

CGAB – Centro de Governo Aberto

DEINF - Departamento de Informação e Monitoramento

CITEM - Coordenadoria de Informação, Tecnologia Evidências e Matrícula

SEDUC

[Manual de Preenchimento Pesq Resp Pandemia FINAL](#)

**Thiago Vinicius Pedroso Conti**  
**Diretor Técnico II CIE**  
**DER SRQ**



## ➤ **Comunicado 006-2021 - Censo Escolar - Cadastro de novos usuários sistema educacenso- Mensagem 167/2021**

### **Comunicado CITEM/DEINF/CGAB 006/2021**

**Assunto:** Censo Escolar - Cadastro de novos usuários sistema educacenso.

**Data:** 09 de abril de 2021

Diretor (a) do Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar

Diretor (a) do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

Tendo em vista, a quantidade de novos usuários no âmbito das Diretorias de Ensino, Secretarias Municipais e Escolas, solicitamos que cadastrem os novos, validem e atualizem o cadastro dos antigos do sistema educacenso.

Lembrando que o acesso ao sistema educacenso se dá apenas para usuários cadastrados com login e senha.

#### **Perfis de acesso ao sistema educacenso:**

Secretaria Estadual – Órgão Regional – Secretaria Municipal de Educação – Escola.

Níveis de acesso:

#### **Superusuário:**

Nível de acesso – Visualiza, altera os dados cadastrados e cadastra novos usuários.

#### **Executor:**

Nível de acesso – Visualiza e altera os dados cadastrados.

#### **Leitor:**

Visualiza, ou seja, apenas consulta os dados informados.

#### **Importante**

Cada perfil de acesso deve ter um superusuário cadastrado para cadastrar novos usuários e pelo gerenciamento dos níveis de acesso ao sistema educacenso.

Caso ainda não seja um usuário do sistema educacenso, entre em contato com o superusuário da entidade hierarquicamente superior e solicite acesso.

Segue link com vídeo tutorial passo a passo de como cadastrar novos usuários:

Link: [Cadastro de novos usuários sistema educacenso.](#)

Atenciosamente,

CGAB – Centro de Governo Aberto

DEINF - Departamento de Informação e Monitoramento

CITEM - Coordenadoria de Informação, Tecnologia Evidências e Matrícula

SEDUC

**Thiago Vinicius Pedroso Conti**

**Diretor Técnico II CIE**

**DER SRQ**



## ➤ #mudança delocal

13/04/2021



### #mudança delocal

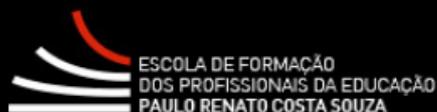
Olá Diretor(a) de NIT, PCNP de Tecnologia e PROATEC,  
Atendendo a pedidos, informamos que as **Formação para servidores das Ferramentas Office 365**, dos dias **16, 20 e 23/04**, agora serão transmitidas pelo **CMSP**. A formação de hoje, dia 13/04/21, será pelo Microsoft Teams. Para isso, clique no link da tabela. Confira a programação:

DATA	HORÁRIO	FORMAÇÃO	Link para a Formação
09/04/2021	das 9h30 às 12h	Microsoft Teams	Já realizada pelo Teams
13/04/2021	das 14h às 16h30	Microsoft Teams Educacional	<a href="#">Link - TeamsEd</a>
16/04/2021	das 9h30 às 12h	Microsoft Sway	CMSP – Canal de Tecnologia
20/04/2021	das 14h às 16h30	Microsoft Forms	CMSP – Canal de Tecnologia
23/04/2021	das 9h30 às 12h	Microsoft OneNote e OneDrive	CMSP – Canal de Tecnologia

O conteúdo das formações transmitidas pelo Teams também estarão no repositório do CMSP.  
Agradecemos pela compreensão!



## ➤ Ainda tem dúvidas sobre a vacinação dos profissionais da Educação? Vamos apoiar você



Secretaria da Educação

Olá,

Espero que esteja bem!

Em meio a tantas notícias pesadas, é bom quando podemos ser mensageiros de boas-novas!

Nesta edição, você poderá tirar dúvidas sobre a **vacinação dos profissionais da Educação**, que foi antecipada. Também poderá conferir o calendário das próximas formações que te ajudam a usar **ferramentas tecnológicas no seu dia a dia**, além de ficar por dentro das atividades **mão na massa do CIEBP**.

Aproveite, aprenda e conte conosco! 😊



### #VACINAJÁ

Tudo o que você precisa saber sobre a vacinação dos profissionais da Educação contra COVID-19

[Leia mais +](#)



### ATENÇÃO PARA A MUDANÇA!

Algumas das formações para as ferramentas Microsoft mudaram de canal de transmissão. Confira!

[Leia mais +](#)



### ENCONTRO DE ABRIL

Tem Fernando Pessoa no Clube de Leitura "Gato Preto" dia 30/04

[Leia mais +](#)

*E tem muito mais no site da Efape!*

➤ **Boletim Semana Subsecretaria nº316 - Orientações sobre funcionamento das unidades escolares no período de classificação do Plano SP na fase vermelha, de 12 a 18 de abril.**

**Orientações sobre funcionamento das unidades escolares no período de classificação do Plano SP na fase vermelha, de 12 a 18 de abril.**

**Interessados:** Supervisores de Ensino e Diretores de Escola,

Diante da reclassificação do Plano São Paulo e conforme o **Decreto nº 65.545/2021** [https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento\\_11\\_4.aspx?link=%2f2021%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fmarco%2f04%2fpag\\_0001\\_1b3b532cc8302e40bbb158d9f7a5be9e.pdf&pagina=1&data=04/03/2021&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100001](https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2021%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fmarco%2f04%2fpag_0001_1b3b532cc8302e40bbb158d9f7a5be9e.pdf&pagina=1&data=04/03/2021&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100001), orientase às Diretorias de Ensino e escolas sobre a dinâmica a ser adotada na rede estadual de ensino durante a semana de 12 a 18 de abril – período prorrogável a depender do quadro de evolução da pandemia.

Todas as escolas estaduais permanecerão abertas para atendimento dos estudantes que desejam e com prioridade para os que mais precisam, observando-se todos os protocolos de segurança, conforme disposto no **Decreto nº 65.384/2020** <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-65384-17.12.2020.html> e na **Resolução SEDUC 11/2021** <http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%2011%20%2026012021%20.PDF?Time=04/03/2021%2010:58:56>. Importante atentar-se especialmente para o limite máximo de presença diária de até 35% das matrículas, obrigatoriedade de uso de máscaras, ventilação dos ambientes e a manutenção do caráter não obrigatório da frequência presencial dos estudantes.

Neste momento, o atendimento presencial será prioritário aos estudantes que mais precisam, compreendidos como aqueles que:

- (i) estejam em processo de alfabetização;
- (ii) apresentem maiores defasagens de aprendizagem decorrentes do ensino não-presencial;
- (iii) estejam com dificuldades de acesso à tecnologia e recursos ergonômicos básicos para estudo em sua residência;
- (iv) necessitem de alimentação escolar;
- (v) estejam com a saúde mental sob risco acentuado;
- (vi) tenham como responsáveis legais trabalhadores de atividades essenciais determinadas pelo **Decreto nº 64.881/2020**. <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64881-22.03.2020.html>

As escolas das redes públicas municipais e das redes privadas permanecem com autonomia para definição de seus próprios planos de atendimento presencial, desde que respeitados os limites legais.

As unidades escolares devem identificar quais estudantes irão frequentar a escola presencialmente no período e organizar o atendimento dos mesmos.

Caso seja necessário, com a alteração da demanda, as escolas poderão reorganizar os grupos de estudantes que IV - COPED /CGRH / SUBSECRETARIA SUBSECRETARIA/SEDUC 11.04.2021 10 participarão das aulas presenciais a cada dia/semana, em revezamento e quais professores atenderão cada grupo.

A unidade escolar deve, ao longo dos dias 12 e 13 de abril, contactar os responsáveis legais para explicar como funcionará o atendimento presencial na escola (incluindo a organização do revezamento e dos protocolos sanitários) e para orientar que, neste período, o atendimento presencial será apenas para os que mais precisam, devendo o restante dos estudantes continuar a estudar de forma não presencial.

A partir disso, os responsáveis devem decidir sobre a necessidade de encaminhar ou não os estudantes à escola durante esse período de maior restrição, informando assim a sua decisão à equipe gestora. A partir de 14 de abril, as unidades receberão até 35% dos estudantes, sem prejuízo do início já no dia 12 daquelas unidades que conseguirem se organizar antecipadamente.

As aulas do CMSP darão continuidade ao trabalho com as habilidades essenciais previstas para o primeiro bimestre, conforme indicado na aba "**Programação**" <https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao-alunos/> do site do CMSP. Haverá atividades para serem realizadas para cada nova aula.

Reforçamos que os estudantes devem concluir as atividades até o final do bimestre. Importante reforçar que os professores devem acompanhar seus alunos e apoiá-los na organização da rotina escolar. Ainda que haja este prazo, os professores devem incentivar os estudantes a se organizarem para realizar as atividades todos os dias.

As equipes escolares, a fim de melhor controlar os eventuais casos suspeitos de COVID-19 e evitar a transmissão do vírus, devem procurar organizar o atendimento aos estudantes em grupos fixos, ou seja, grupos formados por estudantes que não se misturem com outros estudantes. Cada um desses grupos deve ser atendido pelo menor número possível de professores. Assim, caso haja alguém infectado ou com suspeita de infecção no grupo, tornase mais fácil identificar seus contactantes e administrar o procedimento de isolamento domiciliar e monitoramento.

Vale ressaltar que, conforme Decreto Estadual nº 65.384/2020 e Resolução SEDUC nº 11/2021, todas as unidades de ensino básico devem registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no **Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED**. <https://sed.educacao.sp.gov.br/>

Estabelecido o quantitativo de servidores necessários para o atendimento presencial dos estudantes que mais precisam, o diretor da unidade escolar poderá, então, autorizar que os

demais servidores cumpram sua carga horária ou jornada (parcial ou total) em regime de teletrabalho.

Nos municípios em que há decreto de suspensão das aulas/atividades presenciais, os estudantes poderão comparecer às escolas para que lhes seja fornecida alimentação escolar e para que possam, se necessário, utilizar equipamentos de tecnologia para realizar atividades escolares.

No que tange às atividades e aos serviços oferecidos pelas escolas, reafirma-se que a merenda continuará a ser oferecida aos estudantes, enquanto que os serviços de transporte e cuidador, SUBSECRETARIA/SEDUC 11.04.2021 11 apenas se houver necessidade. Nesses casos, os serviços deverão ser prestados de acordo com os protocolos sanitários e a legislação vigente. Caso não haja demanda, a Diretoria de Ensino deve avaliar se há necessidade de suspensão dos contratos, observando os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica da Pasta, em especial o Parecer CJ/SE nº 267/2021.

Ainda a respeito da limpeza, as escolas podem utilizar os recursos do PDDE Paulista para realizar a sanitização semanal dos espaços escolares. Levando em conta o disposto na Resolução SEDUC 11/2021, que estabelece "a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais", cabe à direção da unidade escolar estabelecer as tarefas que serão desenvolvidas pelos servidores, de forma presencial ou em teletrabalho, no cumprimento de sua jornada/carga horária de trabalho.

É obrigação dos professores em teletrabalho, dentro de sua jornada/carga horária, apoiar os estudantes de acordo com suas necessidades de aprendizagem, interagindo com eles, realizando aulas ao vivo e tirando dúvidas, por exemplo, e auxiliando-os com o envio de roteiros de estudos impressos para os casos em que o estudante não tiver acesso aos recursos tecnológicos digitais. A dispensa para o cumprimento das atividades presenciais deve ser compensada com a realização de atividades em teletrabalho. No caso do não cumprimento das atividades estabelecidas ao servidor, de forma presencial ou em teletrabalho, a equipe gestora deverá registrar ausência, nos termos da legislação pertinente. Considerando que o uso das tecnologias na unidade escolar é uma das prioridades para este momento, todos os Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação (Proatec) deverão estar presencialmente nas escolas para atendimento a alunos e professores. Uma das possibilidades de organização das atividades é o acompanhamento do uso de equipamentos tecnológicos por alunos na escola. Para acompanhamento da presença dos professores, a unidade escolar poderá verificar o relatório de acesso ao CMSP contido na SED, conforme tutorial contido em anexo. Os acessos do professor devem sempre respeitar o seu horário de trabalho. Para profissionais que não realizam atividades letivas, a comprovação das horas de trabalho deverá ser feita mediante relatório de atividades. Estas orientações estão contidas no § 4º da Resolução SEDUC 31/2021. AOE e ASE, assim como demais profissionais da educação em teletrabalho, poderão aderir ao uso do chip e contribuir para a busca ativa, entrando em contato com grupos de famílias e responsáveis, especialmente do grupo em situação de pobreza e extrema pobreza, para orientar, por exemplo, sobre o agendamento de horários para consumo/retirada de alimentação escolar. Ressaltamos que continua vigente o § 3º do artigo 11 da Resolução 11/2020 que estabelece: SUBSECRETARIA/SEDUC

11.04.2021 12 § 3º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco para a COVID-19 e estiverem realizando teletrabalho deverão exercer atividades como:

1. Acompanhamento remoto de estudantes;
2. Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
3. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;
4. Ações de busca ativa;
5. Orientações para famílias dos estudantes;
6. Interação por meio da ferramenta de chat do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
7. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho. Ademais, durante esse período de maiores restrições:

- os docentes poderão participar das ATPC em regime de teletrabalho;
- as aulas dos CEL (Centros de Estudo de Línguas) serão realizadas apenas de forma remota;
- para os CEEJA (Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos), aplicam-se as mesmas regras das demais escolas: o atendimento presencial pode ocorrer, preferencialmente para os estudantes que mais precisam, seguindo os protocolos de segurança;
- classes hospitalares, unidades da Fundação Casa e unidades prisionais deverão ser consultadas individualmente para verificar a possibilidade ou não de atuação presencial;
- atendimento domiciliar presencial só será realizado para casos em que o estudante não pertença ao grupo de risco. Nestes casos, o atendimento deverá ser virtual;
- as atividades presenciais do Programa Escola da Família estão suspensas no período, devendo os Educadores Universitários apoiar as escolas em seu projeto pedagógico a distância.
- o período noturno das escolas e o período integral de 7 horas acontecerá presencialmente até às 20 horas. Os estudantes deste períodos e unidades escolares podem ser atendidos com a alimentação escolar e uso dos recursos tecnológicos em qualquer momento do dia, até as 20h. SUBSECRETARIA/SEDUC 11.04.2021 13
- as aulas de Atividades Curriculares Desportivas – ACDs não ocorrerão presencialmente nesta fase.





## Comunicados - NPE

### COMUNICADOS

PREZADOS GESTORES

Comunicamos que haverá Reunião:

#### Período da manhã

**Dia- 19/04/2021**

**Horário - 9h00**

**Público Alvo - PCG , PC e PCAE**

**Assunto - Ações de Língua Portuguesa e Matemática direcionadas aos 9º anos do EF e 3º Série do EM.**

#### Período da tarde

**Dia - 19/04/2021**

**Horário - 15h00**

**Público Alvo - PC**

**Assunto - Devolutiva dos Planos de Aulas e Roteiro de Estudos.**

*Ana Lúcia*

*Diretor Núcleo Pedagógico - NPE*

*DESRQ*

*F. (11) 4719-9614*



## ➤ Formulario:Levantamento de materiais - sobras e faltas- **MENSAGEM 171/2021**

### Comunicado

Senhores Diretores e Professores Coordenadores Pedagógicos

Encaminhamos um formulário referente a **sobras e faltas** dos materiais:

1. Currículo em ação
2. São Paulo Faz Escola – 2ª e 3ª séries EM

Levantamento de Sobras: <https://forms.gle/BkaU1LZCJG3fqMD76>

Levantamento de faltas: <https://forms.gle/XuimhqTia4eDNvEt7>

Solicitamos o preenchimento o mais rápido possível, para que possamos fazer os remanejamentos.

Atenciosamente,

Equipe do Núcleo Pedagógico

**Ana Lúcia**

**Diretor Núcleo Pedagógico - NPE**  
**DESRQ**  
**F. (11) 4719-9614**



São Roque, 16 de abril de 2021



Secretaria de  
Educação

**IARA LUCIA O. ESPLENDOR**

Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino - Região de São Roque  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 47 19-9200  
Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque - SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp